



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

LEI Nº 3570, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009

Institui no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará o DIA DO SANFONEIRO e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, o DIA DO SANFONEIRO a ser comemorado anualmente no dia 13 (treze) de dezembro.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial da nossa cidade, onde serão desenvolvidos shows artísticos e culturais, incentivados pela Secretaria de Cultura do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano dois mil e nove (2009).////////

DR. ~~MANOEL~~ RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE